

COMUNICADO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO



**CRÉDITO UNIVERSITÁRIO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
– RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ n.º 55.983.705/0001-68

no valor total de

R\$ 45.000.000,00

(quarenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES: BR0LENCTF007

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO: BR0LENCTF015

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 12 DE JUNHO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/913 PARA AS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E N.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/914 PARA AS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO

O CRÉDITO UNIVERSITÁRIO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 55.983.705/0001-68 (“**Fundo**”), em relação à sua **CLASSE ÚNICA**, vem a público, pelo presente Comunicado ao Mercado (conforme abaixo definido), por meio do seu gestor, o **PRAVALER S.A.**, sociedade anônima autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.577, de 14 de janeiro de 2004, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 21º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.531.065/0001-14 (“**Gestor**”), da sua administradora fiduciária, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“**Administradora**”), e o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, conjunto 61, 6º andar, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da oferta de distribuição pública de 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Cotas**”) na data da primeira integralização de Cotas da respectiva série ou emissão, sendo **(i)** 39.000 (trinta e nove mil) Cotas da 2ª (segunda) Série da subclasse Sênior; e **(ii)** 6.000 (seis mil) Cotas da 2ª (segunda) Emissão da subclasse

Subordinada Mezanino, perfazendo o montante total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) em sua data de primeira integralização, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a" da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Oferta**"), deliberada e aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 29 de maio de 2025 ("**AGC**"), **COMUNICAM**, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, a **ALTERAÇÃO** do cronograma estimado da Oferta, divulgado no "*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública de Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série e de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Emissão da Classe Única da Classe Única do Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada*" ("**Anúncio de Início**"), disponibilizado ao público em 12 de junho de 2025, que deverá ser considerado conforme previsto no item "Cronograma Estimado da Oferta" abaixo.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM Obtenção do registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	12 de junho de 2025
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	30 de junho de 2025
3	Data estimada da primeira integralização das Cotas, independentemente da respectiva subclasse	16 de julho de 2025
4	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Em até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Os investidores foram informados acerca das alterações mencionadas acima e das demais alterações aos documentos da Oferta e manifestaram os seus respectivos interesses em manter as ordens de investimento já realizadas, de forma que não foi necessária a abertura de prazo de desistência de adesão à oferta, nos termos do artigo 69 e parágrafos seguintes da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi

submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste “Comunicado ao Mercado de Alteração de Cronograma da Oferta de Distribuição Pública de Cotas Seniores da 2ª (Segunda) Série e de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª (Segunda) Emissão da Classe Única da Classe Única do Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Reponsabilidade Limitada” (“**Comunicado ao Mercado**”) não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Cotas podem ser obtidas com o Coordenador Líder, o Gestor, a Administradora ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no AGC e no Regulamento do Fundo.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER, DA ADMINISTRADORA, DO GESTOR OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 30 de junho de 2025.



Coordenador Líder



